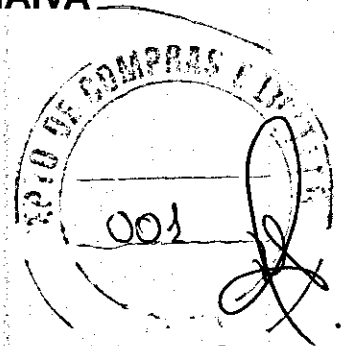


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 12757 - 2019



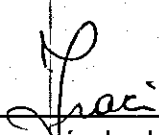
DADOS CADASTRAIS:

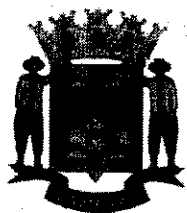
Página 1 de 1

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA	JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:	
EMAIL:		
CNPJ:	76.910.900/0001-38	INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	AQUISIÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 01/11/2019 11:05:09
SÚMULA:	MEMORANDO INTERNO Nº 1007/2019-SEF/SMECE- SOLICITA AQUISIÇÃO DE TESOURA ESCOLAR PARA COMPOR O KIT ESCOLAR.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

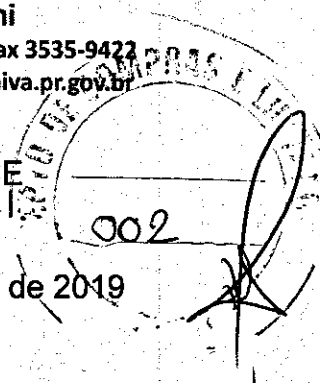

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
MEMORANDO INTERNO 1007/2018 – SEF/SMECE



Jaguariaíva, 24 de outubro de 2019

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras

REF: solicitação de aquisição de tesoura escolar para compor o kit escolar

Ilmo(a) Sr(a),

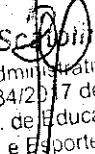
Solicitamos **com urgência** da abertura de processo licitatório para aquisição de tesoura escolar conforme descritivo abaixo:

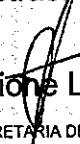
2500 unidades de TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, sem ponta, entre 13 a 15 cm, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, **COM MOLA PARA FACILITAR O CORTE**. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes. **POSSUI ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE NOME**.

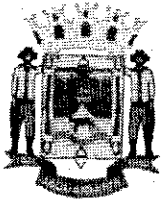


foto ilustrativa conforme descritivo

Tal solicitação se faz necessário para compor o kit escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Informamos a urgência desta solicitação pois o o item acima descrito foi o item cancelado no Pregão Eletronico 138/2019 devido a inconsistência durante o processo de avaliação de amostras


Rosane Scopim Machado
Diretora Administrativa Estrutural
Decreto 684/2017 de 24/08/2017
Sec. Mun. de Educação Cultura e Esportes

Atenciosamente

Alcione Lemos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
Alcione Lemos
Secretaria Educação Cultura e Esporte
Decreto 003 de 02/01/2017

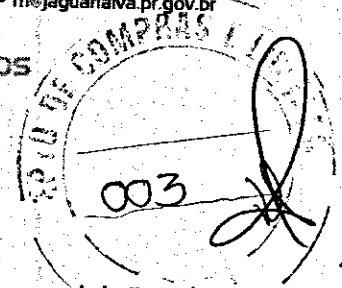


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA



I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual na aquisição de material escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, para compor o kit de material escolar distribuído aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2020

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	UND	2500	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, sem ponta, entre 13 a 15 cm, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, COM MOLA PARA FACILITAR O CORTE . Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes. POSSUI ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE NOME.

V. DA AMOSTRA

será necessária apresentação de amostra de cada item

VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

VII. DA ENTREGA

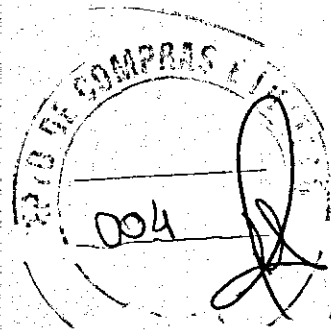
A entrega dos materiais será no Almoxarifado SMECE rua João Tracz s/n - Condomínio Matarazzo - Responsável pelo recebimento: Rosane Scatolin Machado - Diretora Administrativa Estrutural

FISCAL DE CONTRATO
Rosane Scatolin Machado
RG 47312361
CPF 96172835904

DGW



Orçamento

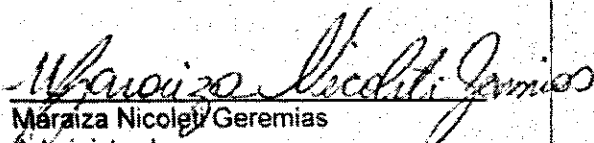


LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
01	1	UND	TESOURA ESCOLAR - TESOURA SEM PONTA PARA USO ESCOLAR, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO INTEIRO ATÉ O PARAFUSO E REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. TESOURA COM VISOR PARA INSERIR O NOME DO ALUNO E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, QUE DEVERÁ CONTER A IMAGEM DA TESOURA.	R\$ 6,30

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo e Local de entrega: a combinar

Blumenau, 06 de novembro de 2019


Mairaza Nicoletti Geremias
Administradora
CPF: 048.657.799-65
RG: 4895898

Carimbo do CNPJ:

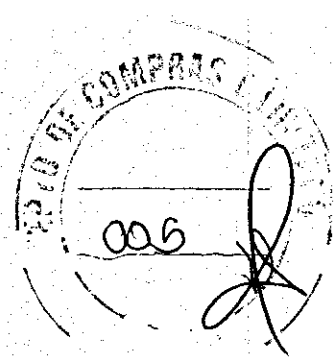
DGW
26.168.566/0001-10
DGW BRASIL EIRELI - ME
Rua Norberto Seara Heusi, 1143 - Sala 02
Escola Agrícola - 89037-800
Blumenau - SC - Brasil

Rua Norberto Seara Heusi, 1143 – Sala 02 – Escola Agrícola. Blumenau – Santa Catarina, CEP 89037-800.

Email: dgwbrasil@gmail.com - CNPJ: 26.168.566/0001-10

DGW BRASIL EIRELI ME – TEL: (47) 3288-8515

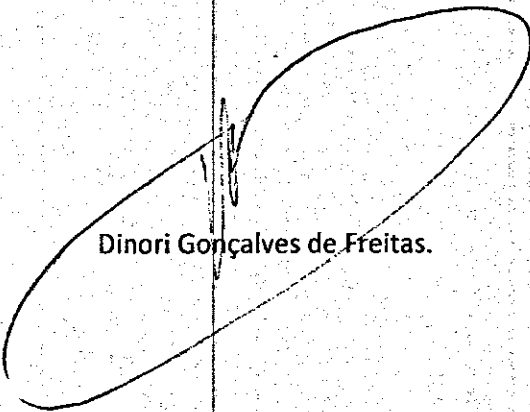
orçamento



1. Tesoura aço inoxidável, sem ponta, entre 13 a 15 cm, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, com mola para facilitar o corte. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes. Possui espaço para colocação de nome.

Valor = 7,90

Jaguariaíva, 06 de de novembro de 2019



Dinori Gonçalves de Freitas.

[CNPJ 00.173.840/0001-56]

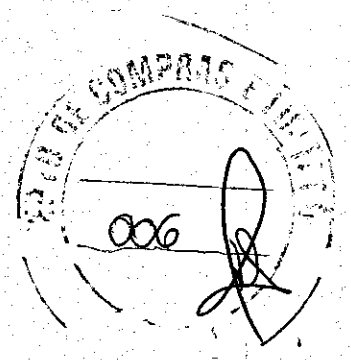
DIBEL ALIMENTOS
LTDA - ME

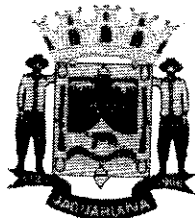
Av. Antonio Cunha, 429
Centro - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



TADO DO PARANÁ
FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Serial: 2121211 - Tesoura aço inoxidável, sem ponta, entre 13 a 15 cm.									
562/2019	06/11/2019	06/01/2020	1	DCW BRASIL EIRELI		2500	6,30	15.750,00	Sim ***
562/2019	06/11/2019	06/01/2020	1	DIBEL ALIMENTOS LTDA		2500	7,90	19.750,00	Não
562/2019	06/11/2019	06/01/2020	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA		2500	6,33	15.825,00	Não
						Preço Médio -->	6,843	17.108,50	
						Total Preço Médio -->	6,843	17.108,50	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 06 de outubro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 12757/2019

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/Indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, no Sistema de Registro de Preço, objetivando a 462 - Registro de Preços para eventual aquisição de tesoura escolar para atender a SMECE.

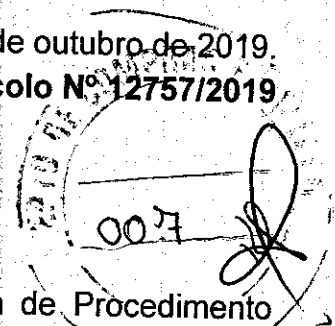
Valor (R\$)

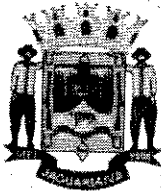
R\$ 17.108,50 (dezesete mil cento e oito reais e cinquenta centavos)

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





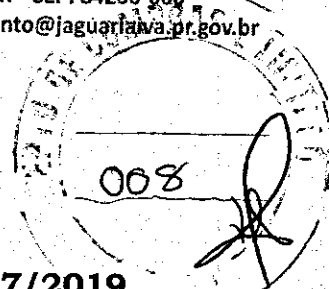
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 12757/2019



Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para procedimento licitatório
Objetivando a aquisição de tesoura para compor o kit escolar.

3.3.90.32.00.00.00.00 2.041 (102/103/104) Distribuição Gratuita

Após procedimento retornar para bloqueio

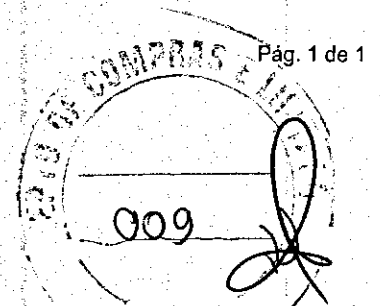
07/11/2019


Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 152/19





AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

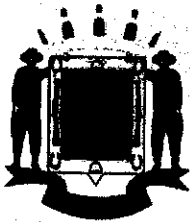
Processo Administrativo: 253/2019
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: Até 10 dias Após o Recebimento da AF
Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Registro de Preços para eventual aquisição de tesoura escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação no ano letivo de 2020
Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	10.001.12.122.0004.2041.3.1.90.16.00	R\$ 8.554,25
10.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	10.001.12.122.0004.2041.3.1.90.16.00	R\$ 8.554,25
10.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	10.001.12.122.0004.2041.3.1.90.13.00	R\$ 8.554,25
Total Entidade:			R\$ 25.662,75
Total Entidade:			R\$ 25.662,75

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Tesoura aço inoxidável, sem ponta, entre 13 a 15 cm.	UNI	2500	17.108,50

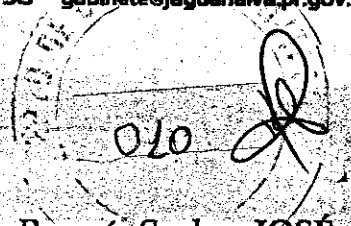
Total Previsto: 17.108,50



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º 587/2019



O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**, nomeado que fora, através do Decreto n.º 114/2019, o Senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.499-77.

Artigo 2º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **PREGOEIRO**, o Senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua **Abílio Russi, 261** - Bairro: Jardim Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º 2661/2017.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto n.º 556/2019.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

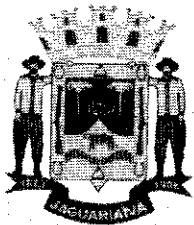

JOSE SLOBODA
Prefeito


HISSASHI UMEZUMI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

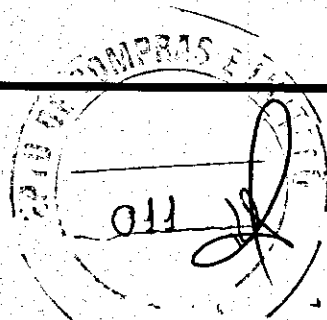
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2019
EMISSÃO 11/11/2019



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do **TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 587/2019 da data de 15 de OUTUBRO de 2019, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13 de novembro de 2019 às 08h30min do dia 26 de novembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59min do dia 26 de novembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 26 de novembro de 2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ÉLIO ZUB JUNIOR

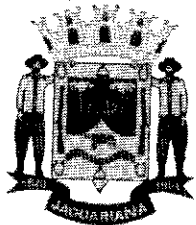
E-MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9454

OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/20016 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Pregão Eletrônico Nº 156/2019 – Pag. 1 de 29





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

012

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tesoura escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação no ano letivo de 2020.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a solicitação, para compor o kit de material escolar distribuído aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	MARCA	QTDE	VALOR UNI MAX	VALOR TOTAL MAX
1	Tesoura aço inoxidável, sem ponta, entre 13 a 15 cm, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, com mola para facilitar o corte . Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes. Possui espaço para colocação de nome.	UNI		2500	R\$ 6,84	R\$17.100,00
Valor Total Máximo do Lote 1						R\$ 17.100,00

OBS: Será solicitado amostra da empresa vencedora. O prazo para apresentação da amostra será de 03 (três) dias. Se por ventura o prazo não for cumprido a empresa vencedora, será automaticamente desclassificada.

A amostra deverá ser encaminhada para SMECE (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes). No endereço informado abaixo:

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta

CEP: 84.200-000

Aos Cuidados da Senhora: Rosane Sacatolin Machado.

* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

* Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, FEDERAL e Certidão Municipal.

* Prazo máximo para entrega: 13/12/2019.

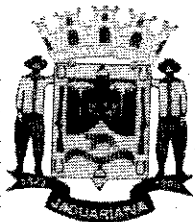
* Local de entrega: Almoxarifado da Smece, Endereço: Rua Salomão Felix da Silva Condomínio Matarazzo,

* Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.32.00.00 Código Reduzido: 000102

3.3.90.32.00.00 Código Reduzido: 000103





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

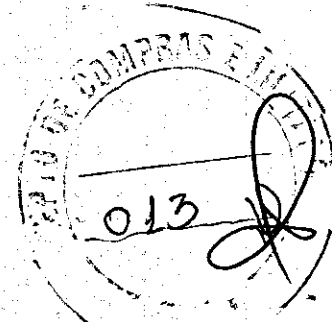
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.3.90.32.00.00

Código Reduzido: 000104



Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

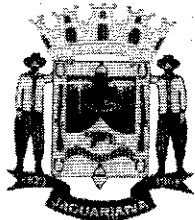
2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.3.1 A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

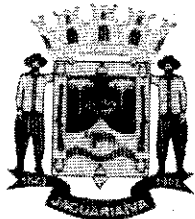
c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;





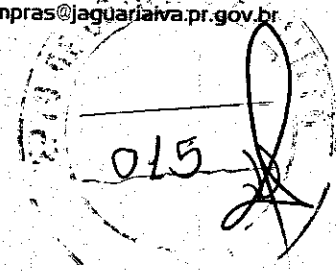
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bañoni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

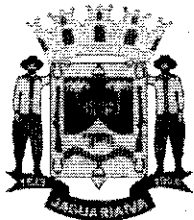
5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

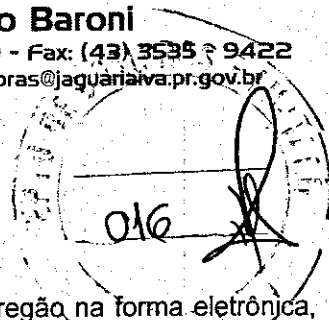


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

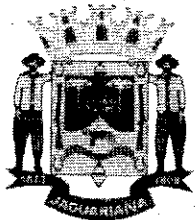
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

- 5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico





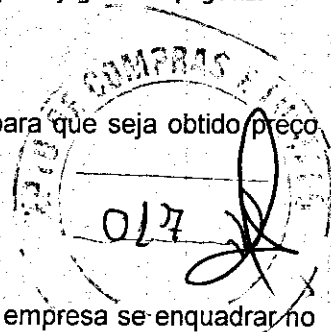
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo**

[REDACTED], com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte

preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 156/2019

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

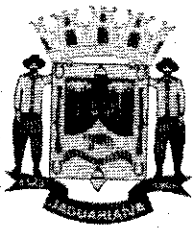
5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser "abertas" pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

- 7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

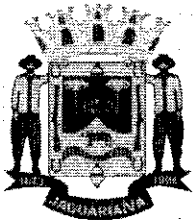
8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – POR ITEM, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – POR ITEM.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

"chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

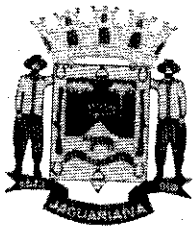
8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Conforme ANEXO 02.

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

020

- 10.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

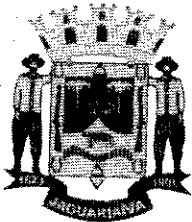
- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

021

participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

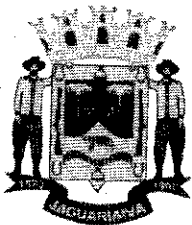
12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

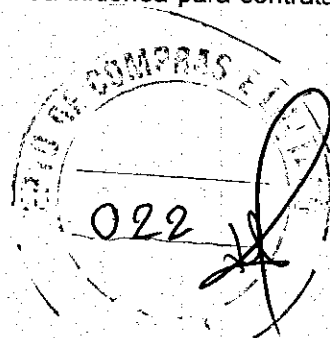
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

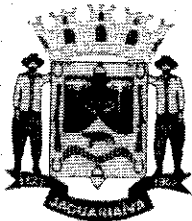
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 11 de novembro de 2019.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

023

ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tesoura escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação no ano letivo de 2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	MARCA	QTDE	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX
1	Tesoura aço inoxidável, sem ponta, entre 13 a 15 cm, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, com mola para facilitar o corte. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes. Possui espaço para colocação de nome.	UNI		2500	R\$ 6,84	R\$17.100,00
Valor Total Máximo do Lote 1						R\$ 17.100,00

VALOR TOTAL GLOBAL =

OBS:

A empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta, cópia e qualificação e especificações.

* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

OBS: Será solicitado amostra da empresa vencedora. O prazo para apresentação da amostra será de 03 (três) dias. Se por ventura o prazo não for cumprido a empresa vencedora, será automaticamente desclassificada.

A amostra deverá ser encaminhada para SMECE (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes). No endereço informado abaixo:

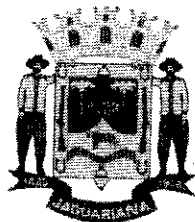
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta

CEP: 84.200-000

Aos Cuidados da Senhora: Rosane Sacatolin Machado.

VALIDADE DA PROPOSTA: NO MÍNIMO 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



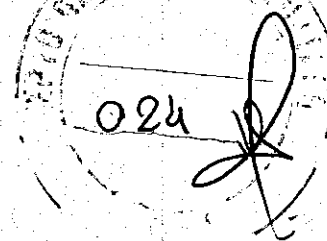
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3595 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019



Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 03 horas** após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 156/2019

1. Os documentos de habilitação a serem incluídos no Envelope, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de **Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) Inscrição Estadual, **CICAD** ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da **Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda**.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de **Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários)**.

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRF/FGTS**);

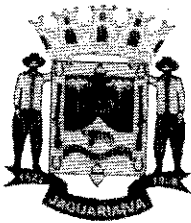
g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa Falência/Concordata/Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

Pregão Eletrônico Nº 156/2019 – Pag. 14 de 29

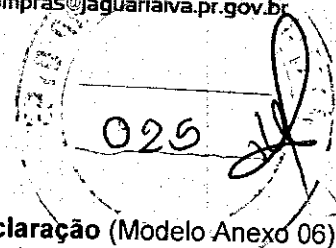




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração conjunta (ANEXO 05)
- b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), OU **Declaração** (Modelo Anexo 06) de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- c) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência. **Os documentos que não apresentarem validade deverão apresentar data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e a ela será adjudicado o objeto vencido.

1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

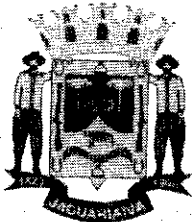
1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DADOS DA EMPRESA

026

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 156/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

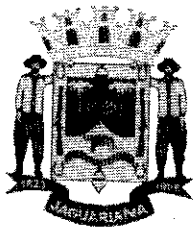
2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

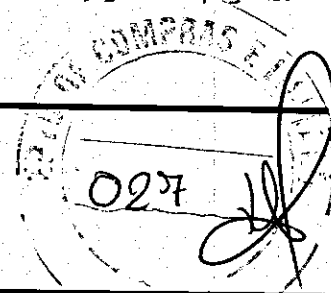
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 04 (A)

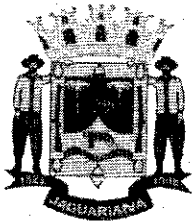
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

028

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

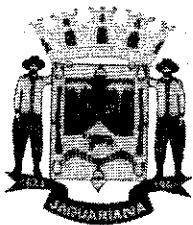
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

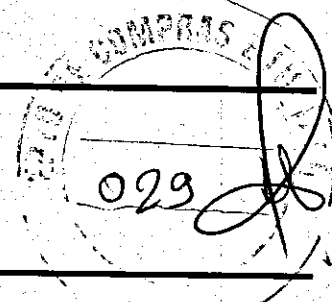


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)



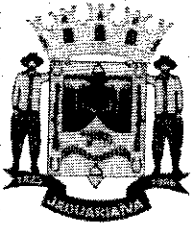
Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

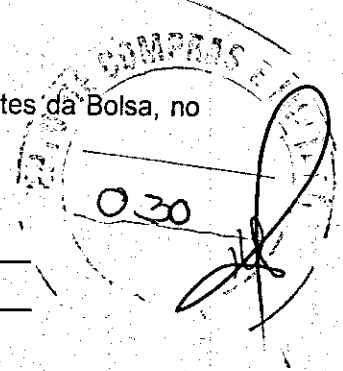
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

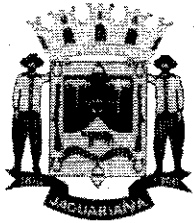
Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

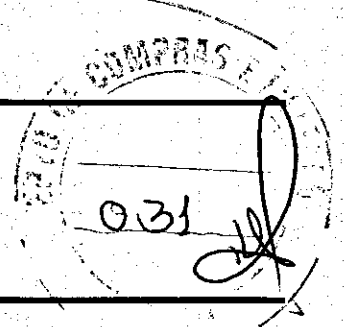
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariáiva – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº ____/2019.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

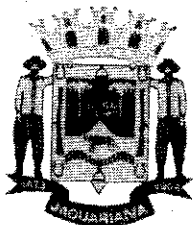
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

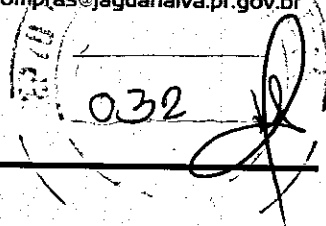




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019

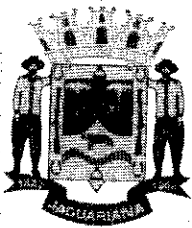
(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. ___/___
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. ___/___

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ___/___.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ___/___, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

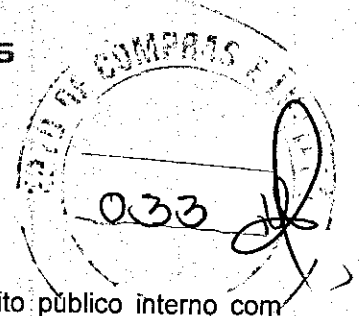
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

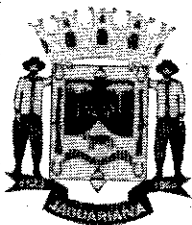
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

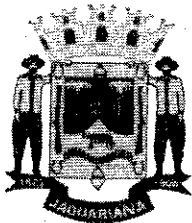
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

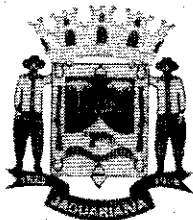
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

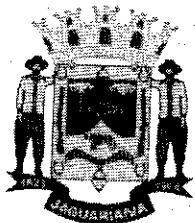
Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

036
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

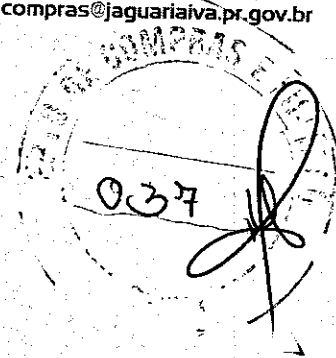
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 156/2019

Processo Licitatório Nº 253/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada _____, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. _____/_____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

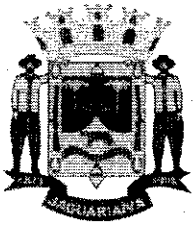
1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para entrega dos produtos será de (.....) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, nº endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

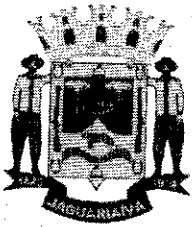
1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;

038
[Handwritten signature]



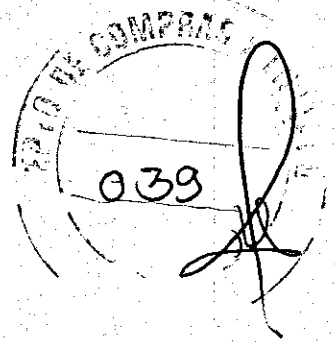
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 156/2019.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 156/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA

Prefeito Municipal

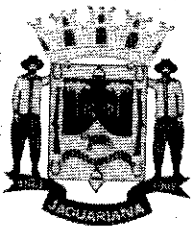
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

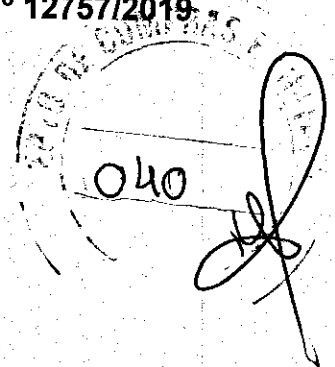
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 11 de novembro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 12757/2019

À

Procuradoria Geral do Município



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o **Registro de Preços para eventual aquisição de tesoura escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação no ano letivo de 2020.**

Seguem dados do processo:

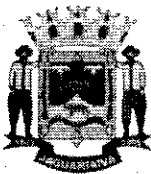
Pregão Eletrônico Nº 156/2019

Processo Nº 253/2019/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Maurício Fernandes

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



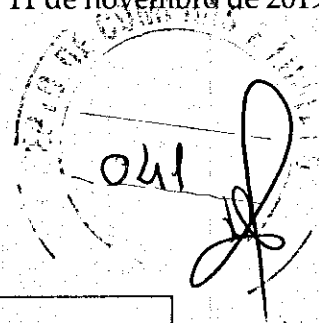
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 11 de novembro de 2019

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2019 – P.E. Nº 156/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
ASSUNTO: Registro de Preço para eventual aquisição de tesoura escolar para atender as necessidades da SMECE no ano letivo de 2020

I. RELATÓRIO

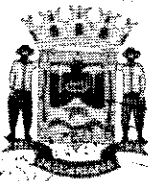
Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte objetivando Registro de Preço para eventual aquisição de tesoura escolar para atender as necessidades da SMECE no ano letivo de 2020.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto a necessidade de utilização dos materiais nas escolas municipais, conforme justificativa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado;
- Previsão orçamentária;
- Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- Orçamentos;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato.

Passemos a análise jurídica.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

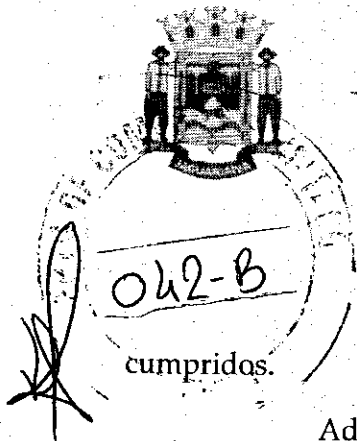
I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente

COMPRAS E LICITAÇÕES
042



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. RESSALVAS:

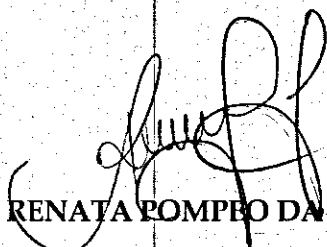
Da análise dos autos verificou-se que não estão inclusos documentos referentes ao Termo de Referência com a indicação do Fiscal do Contrato, pelo que orienta-se que o mesmo seja encartado aos autos anteriormente ao prosseguimento.

V. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, consideradas as ressalvas do item IV.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



Table with columns for item number, description, and price. Includes items like 'LATA DE PIMENTÃO VERDE', 'LATA DE PIMENTÃO VERDE', 'LATA DE PIMENTÃO VERDE', etc.

Table with columns for item number, description, and price. Includes items like 'LATA DE PIMENTÃO VERDE', 'LATA DE PIMENTÃO VERDE', 'LATA DE PIMENTÃO VERDE', etc.

Table with columns for item number, description, and price. Includes items like 'LATA DE PIMENTÃO VERDE', 'LATA DE PIMENTÃO VERDE', 'LATA DE PIMENTÃO VERDE', etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019
OBJETO: Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para o Hospital Municipal Carolino Lupion, IBS e Centro de Castração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tesoura escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação no ano letivo de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2019
OBJETO: Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, na promoção das festividades do 'Natal Para Todos'.

Jaguariaíva**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de tesoura escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação no ano letivo de 2020.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 13 de novembro de 2019 às 08h30 min do dia 26 de novembro de 2019. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h31min às 08h59min do dia 26 de novembro de 2019.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 26 de novembro de 2019.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 12 de novembro de 2019.

**Élio Zub Junior
PREGOEIRO**

111380/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2019****OBJETO:** Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Cultura, na promoção das festividades do "XI Natal Para Todos".**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de novembro de 2019 às 14h30 min do dia 26 de novembro de 2019. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 14h31min às 14h59min do dia 26 de novembro de 2019.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15h00min do dia 26 de novembro de 2019.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 11 de novembro de 2019.

**Élio Zub Junior
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

110913/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019****OBJETO:** Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para o Hospital Municipal Carolina Lupion, UBS e Centro de Castração.**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 27 de Novembro de 2019.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08.00h do dia 14/11/2019 às 08:30min horas do dia 27 de novembro de 2019.**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31 min às 08:59 do dia 27 de novembro de 2019.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 27 de novembro de 2019.**LOCAL DE ABERTURA:** www.bll.org.br, acesso ao bll compras.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 - no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 11 de novembro de 2019.**ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA****OBJETO:** Alienação de lotes e nichos de ossos humanos para a construção de uma unidade de saúde.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamentode Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9455.

Jaguariaíva, 11 de novembro de 2019.

**MAURICIO FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**JOSÉ SLOBODA
PREFEITO**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados na execução do objeto do Pregão Presencial em epígrafe que se encontrava suspenso, cujo objeto: **Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e locação de Sistema de Videomonitoramento de Segurança**. A saber: Fica **REPUBLICADO** e a nova data de abertura fica para o dia **27 de novembro de 2019 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco, nº 142 Cidade Alta, na Sala de Reuniões e Licitações, situada no 3º andar do Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, em Jaguariaíva, Paraná. O Edital alterado, poderá ser examinado através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou solicitado através do e-mail comprasjag@gmail.com.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3535-9454.

Jaguariaíva, 12 de novembro de 2019.

**ÉLIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro Oficial**

111120/2019

Londrina**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**Comunicamos aos interessados que esta disponibilizada a licitação a seguir: **REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico - PG/SMGP-0205/2019 - Objeto:** Prestação de serviços de levantamento, avaliação patrimonial e atualização dos bens móveis que compõe o acervo patrimonial do Município de Londrina. O edital não possui alterações e poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4411, ou ainda, pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 12 de novembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

111409/2019

Marilena**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR****AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019 PROCESSO ADM Nº 95/2019**

O Município de Marilena-PR, CNPJ nº 75.971010/0001-73, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Pregão Presencial para, aquisição de 01 um automóvel de passeio novo zero km, e equipamentos de informática, a serem utilizados no Programa Bolsa Família do Governo Federal, para melhorias dos sistemas nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 11 de Novembro de 2019 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR. Informações e esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão mencionada - Telefone (44), fax 3448-1314 - e-mail pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br - das 08:00 às 17:00 horas, no dia 11 de Novembro de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Marilena, 11 de Novembro de 2019.

**PARECIDO DA SILVA
PREFEITO**

110891/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
970793219**

Documento emitido em 03/12/2019 09:28:07

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10564 | 13/11/2019 | PÁG. 32Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: www.impressoficial.pr.gov.br



EXPRESSA

NF:

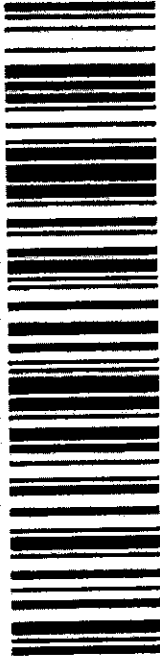
Contrato: 9912462536 / 74535030

PP: 822900

Peso

SEDEX

OG554433290BR



Recebedor:

Assinatura:

Documento

DESTINATARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, 142

Cidade Alta

84200-000

JAGUARIAIVA / PR

Brasil



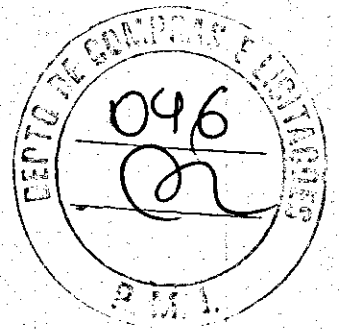
Obs: PREGÃO ELETRÔNICO 156/2019
TESOURAS
PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Remetente:
DGW BRASIL EIRELI ME

RUA NORBERTO SEARA HEUSI, 1743
sala 02, ESCOLA AGRICOLA
89037-800

BLUMENAU / SC

TTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019
Processo Administrativo Nº 253/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 12/11/2019 17:18:26

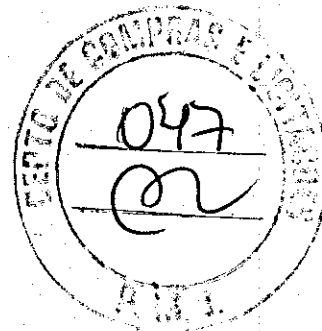
LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: UNI Val. Ref.: 6,84

Descrição: Tesoura aço inoxidável, sem ponta, entre 13 a 15 cm, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, com mola para facilitar o corte. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes. Possui espaço para colocação de nome.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	Lyke	6,84
PARTICIPANTE 097	FOKINHO / FOKINHO	6,80
PARTICIPANTE 046	BRW ✓	6,83
PARTICIPANTE 058	CIS ~	6,84
PARTICIPANTE 043	cis ✓	6,80

DGW



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2019
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tesoura escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação no ano letivo de 2020

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	2500	UND	Tesoura aço inoxidável, sem ponta, entre 13 a 15 cm, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, com mola para facilitar o corte. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes. Possui espaço para colocação de nome.	FOKINHO	R\$ 3,20	R\$ 8.000,00
Cinco mil e oitocentos reais						R\$ 8.000,00

Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

Validade da Proposta: 60 dias

Local de entrega: Almoarifado da Smece, Endereço: Rua Salomão Felix da Silva Condomínio Matarazzo

Prazo de entrega 06/12/2019

Prazo de pagamento 30 dias

Declaramos que todas e quaisquer observações/ informações/declarações atendemos conforme ao edital.

Banco do Brasil

C/C 251.281-5

Ag: 3420-7

Blumenau, 26 de outubro de 2019

Maraiza Nicoleti Geremias

Administradora

CPF: 048.657.799-65

RG: 4895898

DGW

26.168.566/0001-10

DGW BRASIL EIRELI - ME

Rua Norberto Seara Heusi, 1143 - Sala 02

Escola Agrícola - 89037-800

Blumenau - SC - Brasil

Rua Norberto Seara Heusi, 1143 – Sala 02 – Escola Agrícola. Blumenau – Santa Catarina, CEP 89037-800.

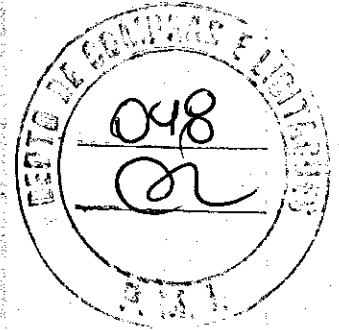
Email: dgwbrasil@gmail.com - CNPJ: 26.168.566/0001-10

DGW BRASIL EIRELI ME – TEL: (47) 3288-8515

DGW



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2019



Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 156/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: DGW BRASIL EIRELI ME

CNPJ 26.168.566/0001-10

REPRESENTANTE e CARGO: MARAIZA NICOLETI GEREMIAS - ADMINISTRADORA

ENDEREÇO COMPLETO Rua Norberto Seara Heusi, 1143 – Escola Agrícola– Blumenau/SC - 89.037-800

TELEFONE: 47 3288-8515

Banco do Brasil

C/C 251.281-5

Ag: 3420-7

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) R\$ 8.000,00

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Blumenau, 26 de novembro de 2019

Maraiza Nicoleti Geremias

Administradora

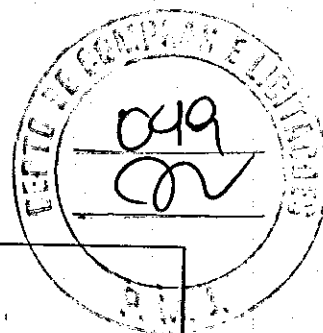
CPF: 048.657.799-65

RG: 4895898

DGW

26.168.566/0001-10
DGW BRASIL EIRELI - ME
Rua Norberto Seara Heusi, 1143 - Sala 02
Escola Agrícola - 89037-800
Blumenau - SC - Brasil

FOKINHO



FICHA TÉCNICA TESOURA ESCOLAR

TIPO: TESOURA ESCOLAR COM CABO EMBORRACHADO E MOLA DE APOIO

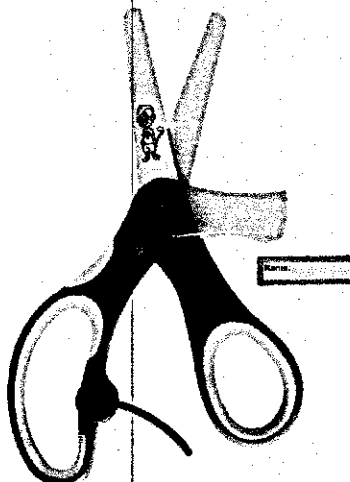
Características	Unidade medida	Padrão
Comprimento corpo + lamina	cm	13,5
Comprimento da lamina	cm	5,0
Espessura da lamina	mm	1,4
Composição corpo e tampa	—	Corpo em resina Termoplástica emborrachada e lâmina em aço inoxidável

Observações:

- Ponta arredondada
- Mola para auxiliar o manuseio
- Cabo anatômico emborrachado inteiriço até o parafuso
- Não enferruja
- Manuseio leve e confortável
- Lâmina com régua
- Espaço para colocar o nome
- Certificado INMETRO

Modelos disponíveis:

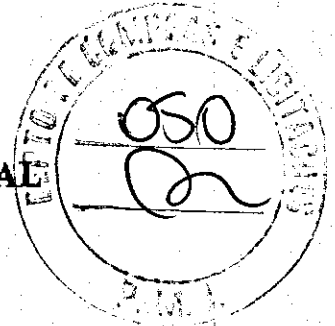
Caixa com 24 unidades nas cores sortidas azul, vermelho, verde e amarelo



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

JUCESC 2782

DGW BRASIL EIRELI



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

MARAIZA NICOLETI GEREMIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/02/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 048.657.799-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.895.898, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DOUTOR ANTONIO HAFFNER, 577, APT 902, AGUA VERDE, BLUMENAU, SC, CEP 89.036-640, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial DGW BRASIL EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA NORBERTO SEARA HEUSI, 1143, SALA 02, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU, SC, CEP 89.037-800.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS, ESCOLARES, DE PAPELARIA, KIT ESCOLAR, KIT PROFESSOR, KIT DENTAL, BRINDES, LIVROS, ARTIGOS ESPORTIVOS, DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARMARINHO, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMINHAS EMPILHÁVEIS E/OU PORTÁTEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PLAYGROUNDS/PARQUE INFANTIL, BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS, ACABAMENTOS GRÁFICOS, ATIVIDADES DE BIBLIOTECA.

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

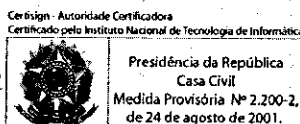
Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MARAIZA NICOLETI GEREMIAS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da

8160000845280

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 135348/2019-03 na consulta de processos.

[Assinatura]



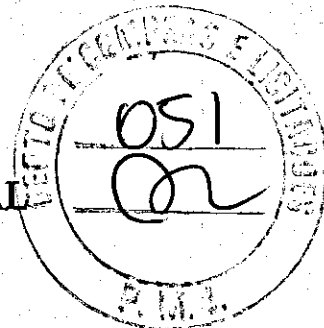
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/11/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

1/3 - B

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DGW BRASIL EIRELI

JUCESC 2783



empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro: A empresa bem como sua titular, poderão ser representados por procuradores, sempre com prazos determinados, com poderes específicos podendo o instrumento ser público ou particular.

Parágrafo Segundo: Pelo exercício da administração, a titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: É, desde já, permitido o levantamento de balanços intermediários a cada semestre ou em períodos menores, e com base nos mesmos aprovar a distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

BLUMENAU, 8 de setembro de 2016.

8160000845280

2/3 - B

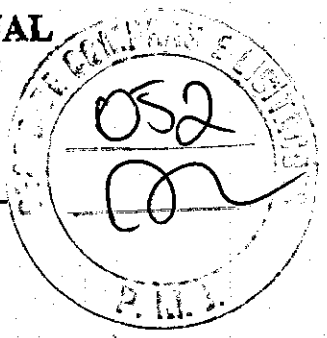
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DGW BRASIL EIRELI

JUCESC 2784

Maraiza Nicoleti Geremias
MARAIZA NICOLETI GEREMIAS

CPF: 048.657.799-65



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2016 SOB Nº 42600253362
Protocolo: 18/903758-4, DE 09/09/2016

DGW BRASIL EIRELI

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

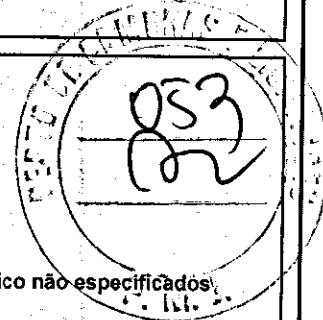
8160000845280

3/3 - B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

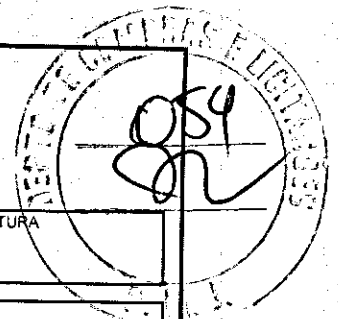
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.168.566/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/09/2016
NOME EMPRESARIAL DGW BRASIL EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R NORBERTO SEARA HEUSI		NÚMERO 1143	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.037-800	BAIRRO/DISTRITO ESCOLA AGRICOLA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3288-8515		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2019 às 13:50:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

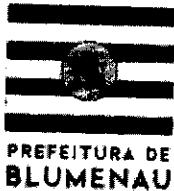


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.168.566/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2016
NOME EMPRESARIAL DGW BRASIL EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R NORBERTO SEARA HEUSI	NÚMERO 1143	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.037-800	BAIRRO/DISTRITO ESCOLA AGRICOLA	MUNICÍPIO BLUMENAU
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3288-8515
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2019 às 13:50:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Sistema de Administração Tributária e Urbana



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CMC 116672	CNPJ 26.168.566/0001-10	Data de Abertura 12/09/2016	Data de Encerramento
Nome Empresarial DGW BRASIL EIRELI ME			
Nome Fantasia do Estabelecimento			
Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Principal 46.47-8/02-SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias 18.22-9/99-SD - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 46.41-9/02-SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 46.41-9/03-SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 46.47-8/01-SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.49-4/01-SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 46.49-4/02-SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 46.49-4/03-SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS 46.49-4/04-SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4/99-SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.53-9/00-SD - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.54-7/01-SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.55-5/02-SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5/03-SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3/00-SD - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 47.57-1/00-SD - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 47.61-0/01-SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.61-0/02-SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 47.61-0/03-SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6/01-SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6/02-SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.63-6/03-SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS 58.11-5/00-SD - EDIÇÃO DE LIVROS 58.12-3/01-SD - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS 58.13-1/00-SD - EDIÇÃO DE REVISTAS 58.19-1/00-SD - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 91.01-5/00-SD - ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS			
Código e Descrição da Natureza Jurídica 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Logradouro RUA. NORBERTO SEARA HEUSI		Número 1143	Complemento sala 02
Bairro ESCOLA AGRICOLA		Cep 89037-800	Caixa Postal
Município BLUMENAU			UF SC
Situação do Alvará ATIVO/NORMAL		Regime Tributação Simple Nacional	

Emitido no dia 11/10/2019 às 13:52:04

Voltar

Imprimir

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 12/11/2019	
---	--	---

Data da Consulta: 12/11/2019

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	26168566000110	Inscrição Estadual:	258126426
Nome/Razão Estadual:	DGW BRASIL EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: NORBERTO SEARA HEUST			
Número:	1143	Complemento:	SALA 02	
Bairro:	ESCOLA AGRÍCOLA			
UF:	SC	Município:	BLUMENAU	
CEP:	89037800			
Endereço Eletrônico:	-		Telefone:	47 32888515

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	16/09/2016		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	16/09/2016

Observações:

Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
-----------------------------	------------------	-----------------------	----

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

-- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 16/09/2016

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

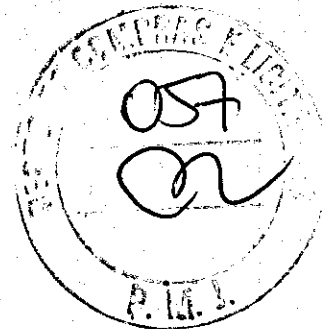
- 9101500 - Atividades de bibliotecas e arquivos
- 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 4761001 - Comércio varejista de livros
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 5819100 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 5812301 - Edição de jornais diários
- 5811500 - Edição de livros

- 5813100 - Edição de revistas

- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

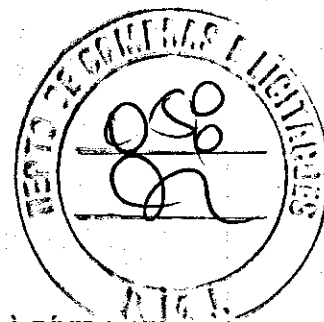
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DGW BRASIL EIRELI
CNPJ: 26.168.566/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

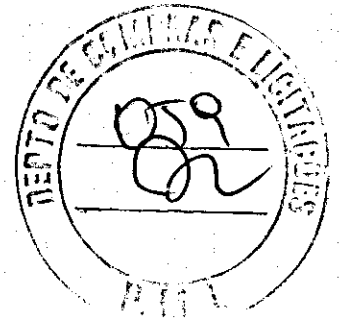
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:55 do dia 26/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2020.

Código de controle da certidão: **629D.5017.69AA.6A9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DGW BRASIL EIRELI**
CNPJ/CPF: **26.168.566/0001-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140115933468**
Data de emissão: **23/10/2019 09:10:23**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **22/12/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA DE
BLUMENAU

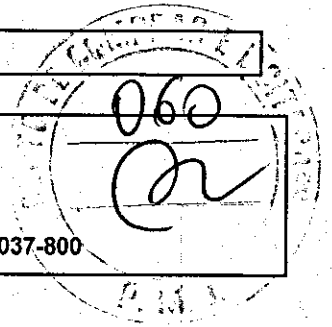
Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nome: DGW BRASIL EIRELI ME

CPF/CNPJ: 26.168.566/0001-10

CMC: 116672

Endereço: NORBERTO SEARA HEUSI 1143, sala 02, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU - SC, CEP 89037-800

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

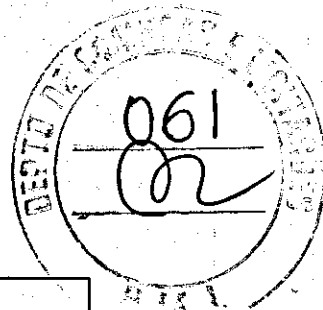
A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 69443411198

Assinatura Digital: 5723F71F7162B7B51AF957848DF7FD42

Data/Hora Emissão: 12/11/2019 17:44:45

Data Validade: 10/05/2020



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.168.566/0001-10
Razão Social: DGW BRASIL EIRELI ME
Endereço: RUA NORBERTO SEARA HEUSI 1143 SALA 02 / ESCOLA AGRICOLA /
BLUMENAU / SC / 89037-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2019 a 06/12/2019

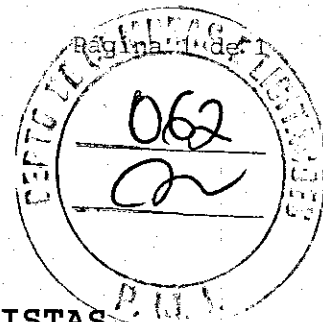
Certificação Número: 2019110704150494683504

Informação obtida em 19/11/2019 11:28:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DGW BRASIL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.168.566/0001-10

Certidão nº: 174291464/2019

Expedição: 18/06/2019, às 10:57:40

Validade: 14/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DGW BRASIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.168.566/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

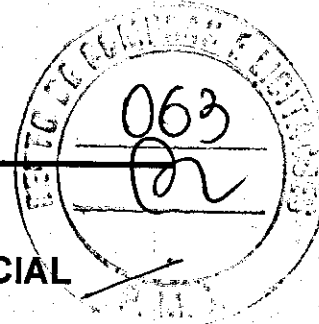
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



04/10/2019

9454062

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6868511

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 03/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DGW BRASIL EIRELI ME, portador do CNPJ: 26.168.566/0001-10. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

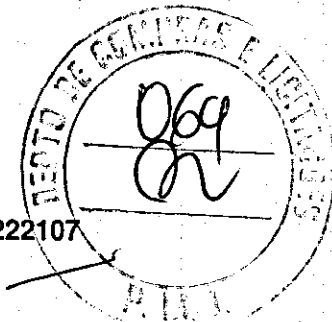
Blumenau, sexta-feira, 4 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº: **9454062**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 222107
FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 222107

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: DGW BRASIL EIRELI ME

Raiz do CNPJ: 26.168.566

Certidão emitida às 08:40 de 04/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

DGW



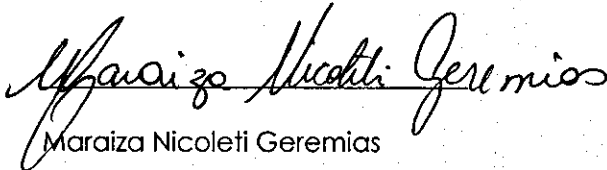
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2019**



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos

Blumenau, 26 de novembro de 2019


Maraiza Nicoleti Geremias

Administradora

CPF: 048.657.799-65

RG: 4895898

DGW

**26.168.566/0001-10
DGW BRASIL EIRELI - ME
Rua Norberto Seara Heusi, 1143 - Sala 02
Escola Agrícola - 89037-800
Blumenau - SC - Brasil**

Rua Norberto Seara Heusi, 1143 – Sala 02 – Escola Agrícola. Blumenau – Santa Catarina, CEP 89037-800.

Email: dgwbrasil@gmail.com - CNPJ: 26.168.566/0001-10

DGW BRASIL EIRELI ME – TEL: (47) 3288-8515



Estado de Santa Catarina
Município de Fraiburgo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa DGW BRASIL EIRELI ME, inscrita no CNPJ de Nº. 26.168.566/0001-10, estabelecida na cidade de Blumenau Rua Norberto Seara Heusi, 1143 – sala 02 – Escola Agrícola - Blumenau/SC, detêm qualificação técnica para fornecer **material escolar/expediente**

Produtos ref a NF 1135 e 1136:


Cola bastão,
Pincel atômico,
Pincel chato longo e
Tesoura escolar

Valor das notas fiscais: R\$ 43.311,25

A referida empresa forneceu com competência os produtos acima relacionados, portanto, atestamos que foram demonstradas a eficiência e a credibilidade do atendimento que nos fora solicitado.

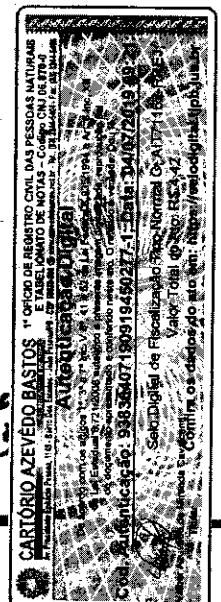
Fraiburgo (SC) , 27 de junho de 2019.

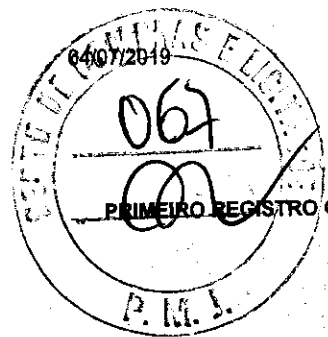

Tania da Silva Ferreira
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes


Neusa Michelon Trombetta
Compras/ Secretaria de Educação
- Fraiburgo (SC)

Av. Rio das Antas, 185 - Fraiburgo - SC - 89.580-000
CNPJ 82.947.979/0001-74 - Fone 49 3256.3000 - Fax 49 3256.3046
e-mail: fraiburgo@fraiburgo.sc.gov.br

FRAIBURGO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DGW BRASIL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DGW BRASIL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2019 09:48:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DGW BRASIL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1289747

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/07/2020 09:21:41 (hora local)**.

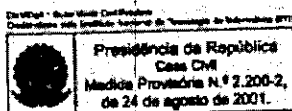
¹**Código de Autenticação Digital:** 93830407190919450277-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

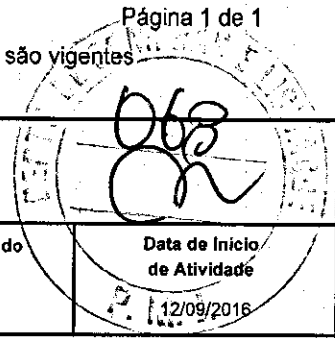
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2725e5d350bc9829323261033b6e172eb9e0e810070b3191914d7394e52296158e7991af8afa942dc572950e01177da5d1faf9ac3a21d241561c6ee6453fb99c



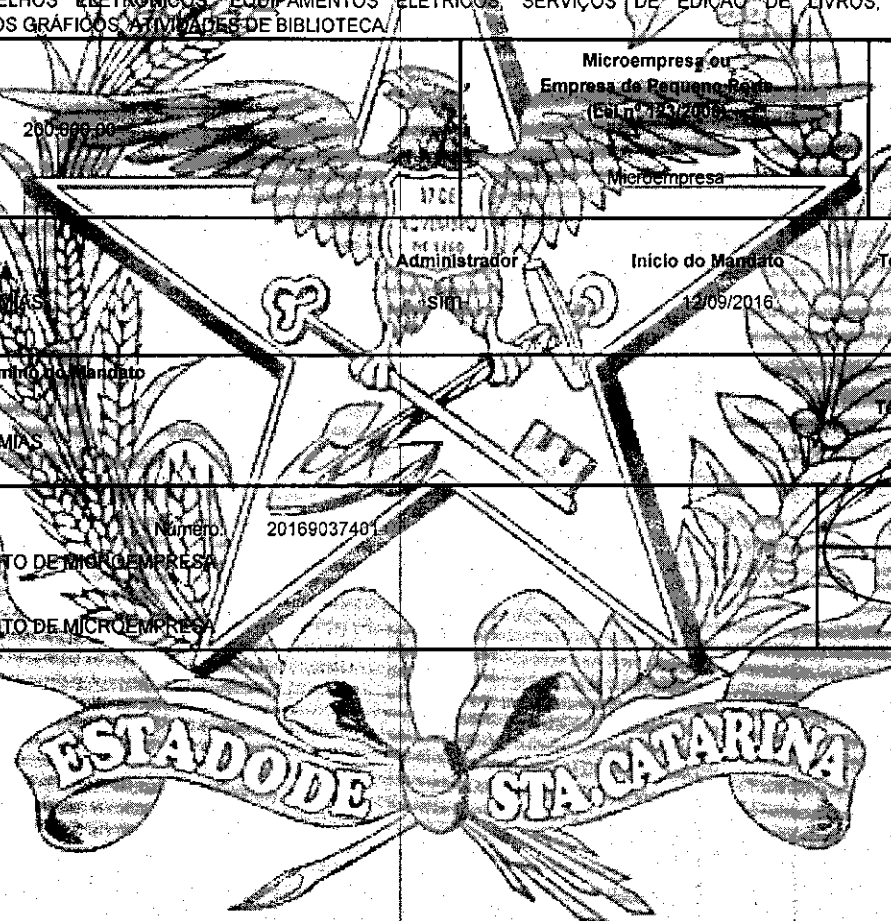


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: DGW BRASIL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0025336-2	CNPJ 26.168.566/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/09/2016	Data de Início de Atividade 12/09/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NORBERTO SEARA HEUSI, 1143-SALA 02, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU, SC 89.037-800			
Objeto Social IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS, ESCOLARES, DE PAPELARIA, KIT ESCOLAR, KIT PROFESSOR, KIT DENTAL, BRINÇES, LIVROS, ARTIGOS ESPORTIVOS, DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARMARINHO, MÓVEIS E ARTIGOS DE COZINHA, CAMINHAS EMPILHÁVEIS, E/OU PORTÁTEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PLAYGROUNDS/PARQUE INFANTIL, BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS, ACABAMENTOS GRÁFICOS, ATIVIDADES DE BIBLIOTECA.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 723/2003) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF MARAIZA NICOLETI GEREMIAS 048.657.799-65	Administrador Sim	Início do Mandato 12/09/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nome/CPF MARAIZA NICOLETI GEREMIAS 048.657.799-65	Término do Mandato XXXXXXXXXX		
Último Arquivamento Data: 12/09/2016 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 2016903740	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

[Handwritten Signature]

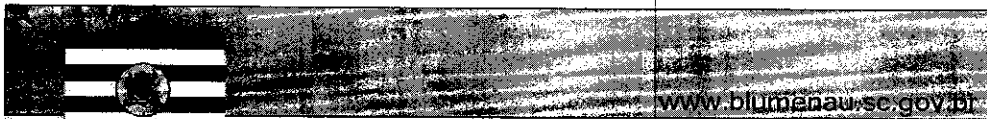
Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/11/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.iucesc.sc.gov.br/certificado



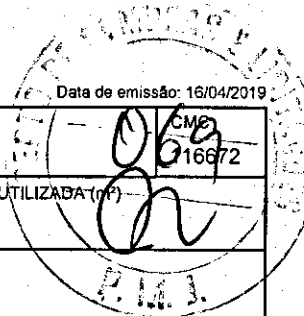
ALVARÁ - 2019

Alvará de Localização e Funcionamento

PREFEITURA DE BLUMENAU

**Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita**

Data de emissão: 16/04/2019



CONCEDIDO A DGW BRASIL EIRELI ME			
NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		ÁREA UTILIZADA (m²) 100	
PARA ESTABELECEER NA RUA NORBERTO SEARA HEUSI, 1143,sala 02, ESCOLA AGRICOLA, 89037-800			
ATIVIDADE PRINCIPAL E ATO CNAE: 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, SD			
ATIVIDADE SECUNDÁRIA E ATOS CNAE: 9101-5/00 - ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS, SD CNAE: 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, SD CNAE: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, SD CNAE: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SD CNAE: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SD CNAE: 4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, SD CNAE: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, SD CNAE: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS INTERIORMENTE, SD CNAE: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SD CNAE: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SD CNAE: 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, SD CNAE: 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, SD CNAE: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, SD CNAE: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, SD CNAE: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, SD CNAE: 4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, SD CNAE: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SD CNAE: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, SD CNAE: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SD CNAE: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, SD CNAE: 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS, SD CNAE: 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, SD CNAE: 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS, SD CNAE: 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, SD CNAE: 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, SD CNAE: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, SD			
Tipo da empresa MATRIZ	CNPJ 26.168.566/0001-10	REGIME DE TRIBUTAÇÃO Simples Nacional	VALIDADE 30/04/2020
OBRIGATORIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.			INÍCIO DA ATIVIDADE 12/09/2016
			DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: 05/04/2019

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: af652275f9EA68

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxtarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino

Simple Nacional - Consulta Optantes

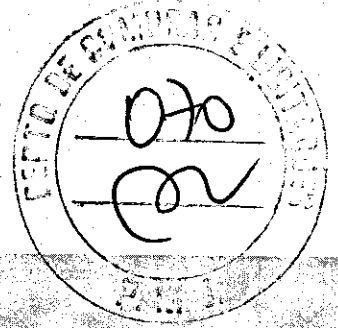
Data da consulta: 11/10/2019

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 26.168.566/0001-10

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: DGW BRASIL EIRELI



■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 12/09/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

AMOSTRA TESOURA

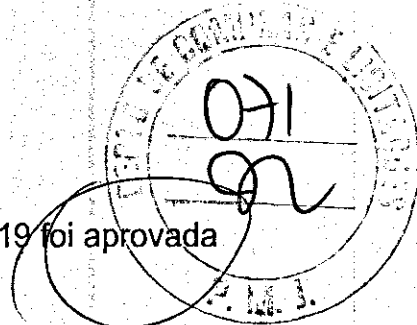
2 mensagens

Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

3 de dezembro de 2019 09:02

Ola Zub

Informamos que a amostra de tesoura enviada de pregão 156/2019 foi aprovada
Rosane



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>

3 de dezembro de 2019 09:11

● Obrigado Rosane, já vou homologar o procedimento.

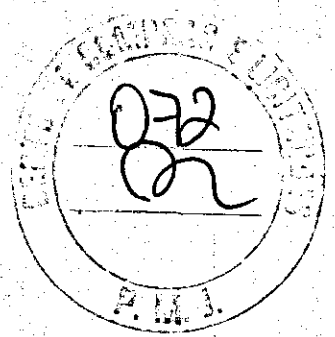
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

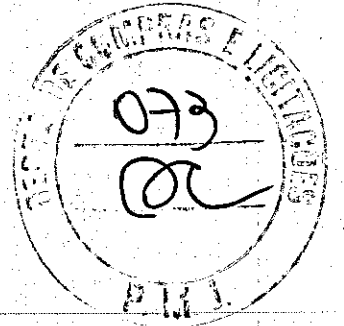
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019
Processo Administrativo Nº 253/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 12/11/2019 17:18:26

				TOTAL DO PROCESSO: 8.000,00	
DGW BRASIL EIRELI ME				26.168.566/0001-10	8.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 097	3,20	Total: 8.000,00	
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: FOKINHO	Modelo: FOKINHO		
Descrição: Tesoura aço inoxidável, sem ponta, entre 13 a 15 cm, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, com mola para facilitar o corte. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes. Possui espaço para colocação de nome.					
Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 3,20		Total Item: 8.000,00	

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

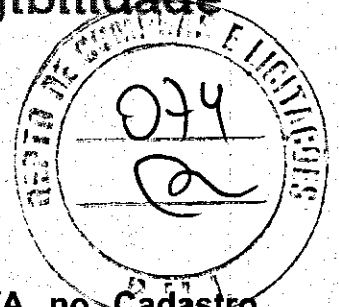
Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="26168566000110"/>
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26168566000110!

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

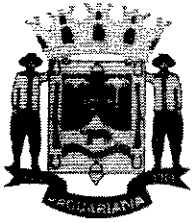


Certifico que nesta data (03/12/2019 às 10:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.168.566/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5DE6.5DF0.80CD.2416 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 03 de dezembro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 12757/2019



Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tesoura escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação no ano letivo de 2020.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Pregão Eletrônico Nº 156/2019, cujo objeto indicado em epígrafe.

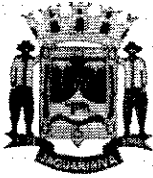
PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
DGW BRASIL EIRELI ME	R\$ 8.000,00

Subcrevo-me.



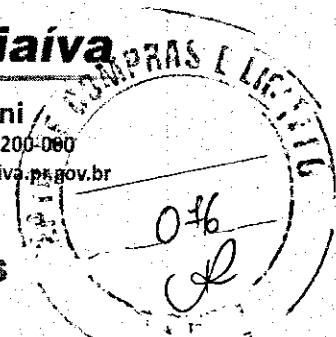
ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 03 de dezembro de 2019

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2019 – P.E. Nº 156/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
ASSUNTO: Registro de Preços para eventual aquisição de tesoura escolar para atender as necessidades da SMECE – ano letivo 2020.

I. RELATÓRIO

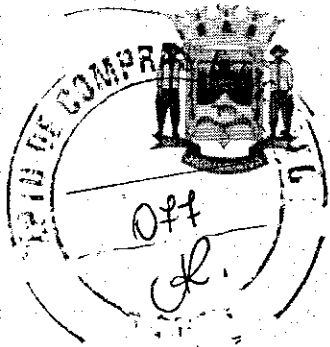
Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte para Registro de Preços para eventual aquisição de tesoura escolar para atender as necessidades da SMECE – ano letivo 2020.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a utilização dos materiais, conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03);
- c) Cotações de Preço (pg 04 a 06)
- d) Previsão orçamentária (pg 08);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 09);
- f) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 10);



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 11 a 39);
- h) Parecer jurídico do edital (pg 41 a 42);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 43 e 44);
- j) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 45 a 71);
- k) Ata da sessão pública (pg 72).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

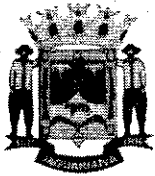
Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

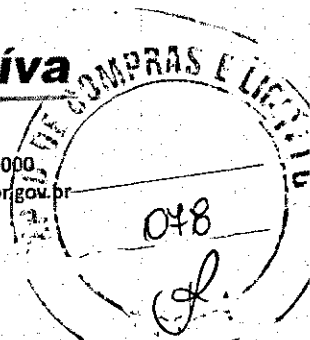
III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 156/2019

Processo Adm.: 253/2019
Data do Processo: 11/11/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 253/2019
b) **Nr. Licitação:** 156/2019 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 03/12/2019
e) **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para eventual aquisição de tesoura escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação no ano letivo de 2020



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

DGW BRASIL EIRELI

1 - Tesoura aço inoxidável, sem ponta, entre 13 a 15 cm, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, com mola para facilitar o corte. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes. Possui espaço para colocação de nome. - Marca:

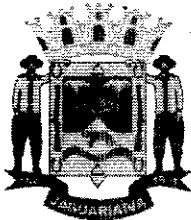
Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	2.500,000	3,2000	R\$ 8.000,00
Total fornecedor:			R\$8.000,00
Total geral:			R\$ 8.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	10.001.12.122.0004.2041.3.1.90.16.00	R\$ 8.554,25
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	10.001.12.122.0004.2041.3.1.90.16.00	R\$ 8.554,25
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	10.001.12.122.0004.2041.3.1.90.13.00	R\$ 8.554,25

Jaguariaíva, 03/12/2019

.....
José Sloboda
Prefeito

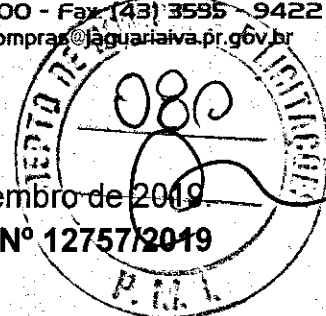


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 03 de dezembro de 2019.
Ref. Protocolo Nº 12757/2019



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:

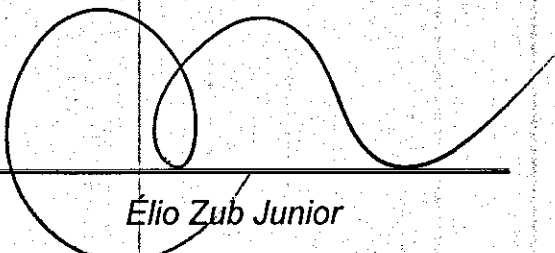
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tesoura escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação no ano letivo de 2020.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual (R\$)
DGW BRASIL EIRELI	R\$ 8.000,00

Data de Homologação: 03/12/2019

Respeitosamente,



Élio Zub Junior
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233/(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1022/2019.
PREGÃO ELETRONICO Nº 156/2019.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1223/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

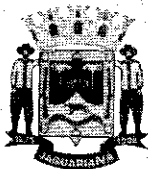
Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato por representada por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 111/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

DGW BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.168.566/0001-10, com sede na Rua Norberto Seara Heusi, nº 1143, Blumenau/SC, neste ato representada por MARAIZA NICOLETI GEREMIAS, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 048.657.799-65, residente e domiciliado (a) na cidade de Blumeunau/SC.

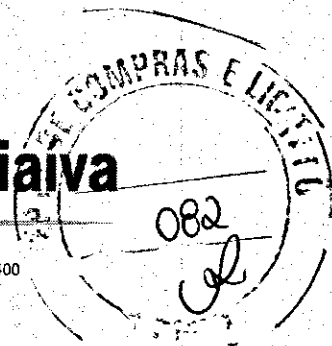
1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 10 (dez) dias após a solicitação; Caso a empresa não cumpra tal prazo, será esta automaticamente considerada inidônea.

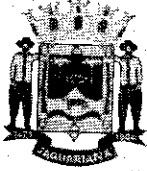


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



- 1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Praça Isabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

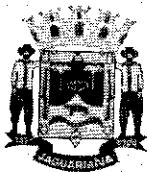
1.8.6 - Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

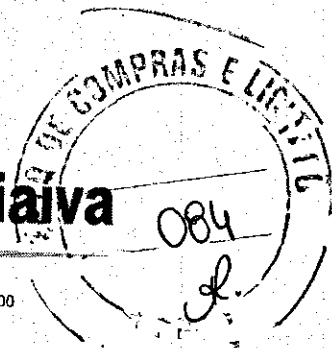
1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico 146/2019 bem como todos os documentos que o integram.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES DE CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

José Sloboda - Prefeito Municipal

DGW BRASIL

EIRELI:26168566000110

DGW BRASIL EIRELI - ME

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Assinado de forma digital por DGW

BRASIL EIRELI:26168566000110

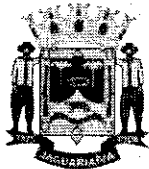
Dados: 2019.12.03 16:44:00 -03'00'

Testemunhas:

CPF/RG:

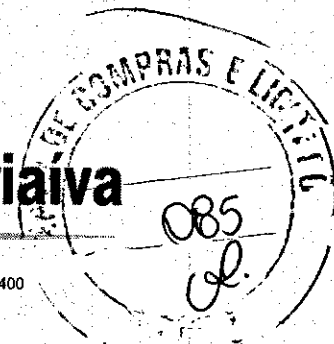
Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Praça Isabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: gabinete@jaguariava.pr.gov.br



ITENS DO FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	SITUAÇÃO
01	Tesoura aço inoxidável, sem ponta, entre 13 a 15 cm.	UNI		2.500,00000	3,20000	8.000,00	Ativo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Constituição Federal/Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal/
Apostila da Lei Municipal 2903/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 04 de dezembro de 2019

06 Páginas / Ano 4 / Edição nº 241



DECRETOS

DECRETO nº. 641/2019

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2019, classificado em 2º lugar, o Senhor **DIEGO RODRIGUES MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº XXXXX-9991-9999/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXXXX-229-47 para o cargo em provimento efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, Nível I do quadro de pessoal de administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 642/2019

Sumula: Dispõe sobre a Promoção de Processo Administrativo Disciplinar em face de NILDO FARIAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 146 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e responsabilidades praticados por NILDO FARIAS, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista - Carlos Leves, sob matrícula nº 540, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº 11403/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2019. OBJETO: Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Cultura, na promoção das festividades do "Natal Para Todos". **ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA.** CNPJ: 34.754.202/0001-40. Valor: R\$ R\$15.745,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais). **NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI** CNPJ: 32.387.337/0001-80. Valor: R\$ R\$2.070,00 (dois mil e setenta reais). Data de Homologação: 03 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tesoura escolar para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação no ano letivo de 2020. **DGW BRASIL EIRELI** CNPJ: 26.168.566/0001-10. Valor: R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Data de Homologação: 03 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2019. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor e de 01 (uma) motocicleta a serem incorporados na premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios", itens quais não foram adjudicados através da abertura do Pregão Eletrônico Nº 147/2019. **TIBAGI MOTOS LTDA.** CNPJ: 05.131.777/0001-09. Valor: R\$ 9.590 (nove mil, quinhentos e noventa reais). Data de Homologação: 02 de dezembro de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL
Inscrição de Licitação Nº 27/2019
Processo licitatório Nº 259/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de RODRIGO MONTEIRO DA SILVA 06334995952 para realização da palestra "Uma Linda Mulher", de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 259/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1217/2019

CONTRATADA: RODRIGO MONTEIRO DA SILVA 06334995952 - MEI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.381.892/0001-05. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.200,00. Vigência: até 31/12/2019 - Data de Assinatura: 25/11/2019

EXTRATO CONTRATUAL
Pregão Eletrônico Nº 147/2019
Processo licitatório Nº 241/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de 05 (cinco) Aparelhos Televisores a serem incorporados na premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios" de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 241/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1218/2019

CONTRATADA: MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 19.298.157/0001-58. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.725,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/12/2019

EXTRATO CONTRATUAL
Pregão Eletrônico Nº 148/2019
Processo licitatório Nº 242/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de cobertura securitária e contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal, Carolina Lupion de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 242/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1219/2019

CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 33.065.899/0001-27. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.648,89. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/12/2019

EXTRATO CONTRATUAL
Dispensa de Licitação Nº 46/2019
Processo licitatório Nº 262/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de licenças de uso dos softwares de arquitetura e engenharia SketchUp, visando atender às necessidades de atualização tecnológica do parque de softwares da Prefeitura de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 262/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1220/2019

CONTRATADA: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.175.591/0001-40. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.815,00. Vigência: 06 meses Data de Assinatura: 03/12/2019

EXTRATO CONTRATUAL
Pregão Eletrônico Nº 157/2019
Processo licitatório Nº 259/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de balas, pirulitos e confeitos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Cultura na promoção das festividades do "Natal Para Todos" de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 259/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1221/2019

CONTRATADA: ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 34.754.202/0001-40. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.745,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/12/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1222/2019

CONTRATADA: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.387.337/0001-80. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.070,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/12/2019

EXTRATO CONTRATUAL
Pregão Eletrônico Nº 156/2019
Processo licitatório Nº 253/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tesoura escolar para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação no ano letivo de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1223/2019

EMPRESA DETENTORA DA ATA: DOW BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.168.566/0001-10. VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 8.000,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/12/2019

EXTRATO CONTRATUAL
Pregão Eletrônico Nº 151/2019
Processo licitatório Nº 245/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde resolução 604/2015 conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 245/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1224/2019

CONTRATADA: BIENITAL COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.312.896/0001-26. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.444,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04/12/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1225/2019

CONTRATADA: CAMPOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 22.918.514/0001-00. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.494,42. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04/12/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1226/2019

CONTRATADA: CIRURGICA PARMIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.368.534/0001-29. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.458,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04/12/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1227/2019

CONTRATADA: G. C. ARAUJO - MOVEIS DE AÇO - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.252.467/0001-36. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.520,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04/12/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1228/2019

CONTRATADA: MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.438.496/0001-82. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.650,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04/12/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1229/2019

CONTRATADA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 85.515.542/0001-50. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.668,78. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04/12/2019



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para aquisição de recarga de gases medicinais para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion, por 12 meses.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de dezembro de 2019.
HORÁRIO: 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@sefin.jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáva, 02 de dezembro de 2019.

ELIO ZUB JUNIOR

PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2008 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de canetas e frascos para atender diversas Secretarias para o período de 2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00hrs do dia 05 de dezembro de 2019 às 08:00hrs do dia 17 de dezembro de 2019
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00min às 08:59 min do dia 17 de dezembro de 2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs dia 17 de dezembro de 2019
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone: (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 09h00 às 12h00 das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: compras@sefin.jaguariaiva.pr.gov.br. Jaguariáva, 03 de dezembro de 2019.

Elío Zub Junior

Pregoeiro